

NOTA DE ESCLARECIMENTO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

EDITAL Nº 077/2018

PROCESSO Nº 089/2018

Conforme solicitação da empresa **COB CONSTRUTORA – CAIO DE OLIVEIRA BATISTA CONSTRUTORA – EIRELI - EPP**, com sede à Rua Olímpio Barbanti, nº 45, Distrito Industrial, cidade de Pirajuí/SP, estando interessada em participar da Tomada de Preços nº 02/2018, que tem como Objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos necessários para a Construção de uma PONTE DE CONCRETO E AÇO na Estrada Rural AGD-120 no município de Agudos/sp, vimos informar e esclarecer.

Primeiramente vimos informar, que o fato da planilha orçamentária apresentar profundidade de até 12,00 metros para a cravação de estacas de concreto; não quer dizer que se obrigará atingir esta profundidade. Conforme Sondagens constantes do processo se atingi a resistência necessária de cravação em profundidades menores. Durante sua execução o serviço será interrompido e se dará por concluído esta etapa do cronograma. No **furo 01** encontra uma resistência muito boa a 8,00 metros de profundidade. No **furo 02** encontrou-se resistência já entre 2.00 e 3.00 metros. As estacas de concreto são perfeitamente viáveis para este tipo de solo encontrado no local e que darão perfeita solidez a obra.

Como é sabido existem vários tipos de fundações que melhor se adaptem ao terreno em questão, podendo ser diretas ou profundas, priorizando a parte técnica e financeira simultaneamente. A opção escolhida deste **PROJETO BÁSICO** foi escolhido em conjunto com a Defesa Civil do Governo do Estado, pois o mesmo atendeu o município em diversas obras já realizadas pois já se construiu mais de 15 pontes de concreto e aço nos mesmos moldes da atual em várias área rurais do município, inclusive tanto a montante como a jusante deste mesmo córrego.

Vale observar que as estacas metálicas de valores muito superiores em relação as de concreto tornam-se inviáveis financeiramente para a execução do Convênio ora em questão.

Vale salientar que a empresa vencedora do certame, necessariamente irá apresentar o projeto definitivo baseando-se nas diretrizes do projeto básico ou aceitar o projeto básico como definitivo.

A prefeitura não induz empresa nenhuma a erro, muito menos condiciona a mesma a participar do certame onde a mesma entende que os critérios técnicos previstos sejam insuficientes para a sua participação.

Várias empresas que estão em contato que irão participar formalmente do certame e já realizaram a Vistoria Técnica, não houve qualquer tipo de questionamento em relação as fundações previstas.

A Prefeitura não aceitará alterações significativas de fundações, mas acatará quaisquer serviços a mais que possam aparecer em discordância com a planilha prevista durante a sua execução.

Eng. Agostinho de Barros Tendolo

CREA nº 060.54217-6